



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 645

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros atos oficiais	8
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Outros atos	12



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 185.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 110 - Material de Consumo	80.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	185.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.13.00 - 69 - Obrigações Patronais	80.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.1096 - Reforma e Ampliação de Creches - FUNDEB	
4.4.90.51.00 - 96 - Obras e Instalações	50.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.13.00 - 98 - Obrigações Patronais	55.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	185.000,00



ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.703, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre reversão e revogação de concessão de direito real de uso referente ao imóvel de matrícula nº 6995, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, localizado no Bairro Morro Alto, neste Município e Comarca.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições definidas em lei, e

CONSIDERANDO manifestação da Equipe de Planejamento, definida pela Portaria nº 38/2023, nos termos do Parecer Jurídico nº 716/2024, da Procuradoria do Município, que entendeu pela revogação da concessão de direito real de uso ante a constatação de descumprimento das obrigações constantes no Edital da Concorrência Pública nº 001/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.442, de 22 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o atendimento dos princípios de contraditório e ampla defesa;

D E C R E T A:

ART. 1º Ficam revertidos ao Município de Laranjal Paulista, por meio da revogação da concessão de direito real de uso, o imóvel da matrícula nº 6995, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjal Paulista, com área de 60.976,09 m², localizado no Bairro Morro Alto, neste Município e Comarca, concedidos à pessoa jurídica de LOCAESPAÇO ARMAZÊNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.301.663/0001-25, através da Concorrência Pública nº 01/2023.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portarias, conforme segue:

Portaria nº 069 de 07/10/2024 -Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2024

De 07 de outubro de 2024

Aplica penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo de dois anos conforme cláusula 13.2 do contrato administrativo, bem como art. 87 inciso III da Lei 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 022/2022 e ressarcimento aos cofres públicos no valor de R\$ 14.721,20 dá outras providências.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o trânsito em julgado certificado no Processo Administrativo nº 022/2022, instaurada pela Portaria nº 068, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 022/2022, que aponta irregularidades decorrente de inexecução contratual;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a contratada foi INTIMADA **conforme fls. 35/43**, para fins de tomar ciência e apresentar defesa acerca do processo administrativo nº 022/2022;

CONSIDERANDO que foi enviada cópia digital processo administrativo nº 022/2022 para a Contratada por meio de correio eletrônico conforme fls. **41 e 59**;

CONSIDERANDO que foi aplicada penalidade à Contratada nos termos contratuais conforme **Processo Administrativo nº 022/2022**;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo para interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 87 inciso II das Lei 8.666/93, contudo a empresa permaneceu inerte;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 além de outras sanções contratuais;



R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista**, por prazo de dois anos conforme cláusula 13.2 do contrato administrativo, bem como art. 87 inciso III da Lei 8.666/93 e condenar ao ressarcimento à Contratada Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda – CNPJ 33.205.821/0001-13 e ressarcimento aos cofres públicos no valor de R\$ 14.721,20 atualizados monetariamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, encaminhando-se cópia à Contratada Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda – CNPJ 33.205.821/0001-13.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 07 de outubro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0542668-43, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Sorocaba, Sra. DAYSE ARENHART MARINHO, brasileira, divorciada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 8075944-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 755.035.142-20, residente e domiciliada em Av. Antônio Carlos Comitre, 86 - 1º andar - Parque Campolim - CEP 18047-620, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.606/0001-80, representado pelo Prefeito Dr. Alcides de Moura Campos Junior, CPF nº. 150.548.138-45, RG nº 16.229.902-3, brasileiro, casado, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexos I e II do Contrato de Financiamento nº 0542668-43, de 23/02/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
TOMADOR	02.10.15.451.0016.1116	4.4.90.51	Infraestrutura Urbana



ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0542668-43	MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA	SP
Programa	TOMADOR	
FINISA	MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP	
Valor do Financiamento	R\$ 4.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos	MENSAL	
Total por Exercício		
Ano	Valor (R\$)	
2023	1.000.000,00	
2024	3.000.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS
Assinado de forma digital por
ALCIDES DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.10.14 08:49:04 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENTE FINANCEIRO
Nome: DAYSE ARENHART MARINHO
CPF: 755.035.142-20

MUNICÍPIO DE LARANJAL
PAULISTA/SP

TOMADOR
Nome: Alcides de Moura Campos Junior
CPF: 150.548.138-45

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2024 - PROCESSO 084/2024.

Às 14:00 (nove horas) do dia 03 (onze) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratações**: Silvana Soares de Camargo e **Membros da Equipe de Apoio**: Cláudia Tereza Pessin, Bruna de Camargo Lopes e Matheus Ulisses Pieroni; onde foi instalada a sessão interna de análise do Chamamento em epígrafe, que tem por objetivo: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Sra. Agente de Contratações deu início à sessão, com vistas a proceder o julgamento da documentação enviada pelos leiloeiros, apresentada para a habilitação exigida no item 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital publicado no portal PNCP e no D.O.M. em 17/06/2024, bem como no sítio eletrônico da PMLP. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** os leiloeiros e leiloeiras:

CLASSIFICAÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA NA JUCESP [ORDEM DE ANTIGUIDADE na primeira lista classificatória (1º a 50º, publicada em 11/07/2024) e os posteriores conforme o item 13 do Edital (CREDENCIAMENTO TARDIO - ORDEM DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO)]:

1º Lugar: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, Matrícula JUCESP nº 241; **2º Lugar**: Miriam Aparecida Trindade Gir, Matrícula JUCESP nº 617; **3º Lugar**: Antônio Carlos Seoanes, Matrícula JUCESP nº 634; **4º Lugar**: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 640; **5º Lugar**: Frederico Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 692; **6º Lugar**: Tatiana Paula Zani de Souza, Matrícula JUCESP nº 723; **7º Lugar**: Carolina de Sousa Ribas, Matrícula JUCESP nº 738; **8º Lugar**: Victor Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 806; **9º Lugar**: Luís Fernando Battaglia, Matrícula JUCESP nº 815; **10º Lugar**: Andrea Xavier Marques Ferreira, Matrícula JUCESP nº 888; **11º Lugar**: Lígia Seixas, Matrícula JUCESP nº 892; **12º Lugar**: Mariangela Bellissimo Uebara, Matrícula JUCESP nº 893; **13º Lugar**: Dario Souza Junior, Matrícula JUCESP nº 923; **14º Lugar**: Eder Amaral de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 966; **15º Lugar**: Wanderley Samuel Pereira, Matrícula JUCESP nº 981; **16º Lugar**: Marcello Lemos da Cruz, Matrícula JUCESP nº 983; **17º Lugar**: Rodrigo Alviti, Matrícula JUCESP nº 989; **18º Lugar**: Mauricio Sambugari Appolinário, Matrícula JUCESP nº 1020; **19º Lugar**: Rosana Lemos da Costa, Matrícula JUCESP nº 1038; **20º Lugar**: Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Matrícula JUCESP nº 1039; **21º Lugar**: Maria Cristina Aparecida dos

Santos Ferranti, Matrícula JUCESP nº 1042; **22º Lugar**: Sabrina de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP nº 1052; **23º Lugar**: Letícia de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP nº 1055; **24º Lugar**: Natalia Gir de Andrade, Matrícula JUCESP nº 1063; **25º Lugar**: Rafael de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP nº 1073; **26º Lugar**: Amanda Tomazelli Pereira, Matrícula JUCESP nº 1115; **27º Lugar**: Victor Senna Gir Andrade, Matrícula JUCESP nº 1132; **28º Lugar**: Daniel Elias Garcia, Matrícula JUCESP nº 1146; **29º Lugar**: Daniel Bizerra da Costa, Matrícula JUCESP nº 1146; **30º Lugar**: Lucas Rafael Antunes Moreira, Matrícula JUCESP nº 1179; **31º Lugar**: Janaina da Silva Vispo, Matrícula JUCESP nº 1202; **32º Lugar**: Viviane Piva Gomes Sales, Matrícula JUCESP nº 1203; **33º Lugar**: Cibelle Simonetti Sales, Matrícula JUCESP nº 1204; **34º Lugar**: Jaqueline Vieira de Amorim, Matrícula JUCESP nº 1236; **35º Lugar**: Fernando Caetano Moreira Filho, Matrícula JUCESP nº 1247; **36º Lugar**: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Matrícula JUCESP nº 1248; **37º Lugar**: Milene Pereira Sophia de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 1250; **38º Lugar**: Sandra Regina de Almeida, Matrícula JUCESP nº 1258; **39º Lugar**: Helcio Kronberg, Matrícula JUCESP nº 1259; **40º Lugar**: Pedro Henrique Erbolato Moraes Oliveira, Matrícula JUCESP nº 1260; **41º Lugar**: Maurício José de Souza Costa, Matrícula JUCESP nº 1296; **42º Lugar**: Eduardo Schmitz, Matrícula JUCESP nº 1297; **43º Lugar**: Wender Ferreira de Carvalho, Matrícula JUCESP nº 1304; **44º Lugar**: Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Matrícula JUCESP nº 1315; **45º Lugar**: Giovanna Fenoglio dos Santos, Matrícula JUCESP nº 1345; **46º Lugar**: Willian Pereira Teixeira Quenca, Matrícula JUCESP nº 1379; **47º Lugar**: Letícia Alviti Silva, Matrícula JUCESP nº 1395; **48º Lugar**: Marcus Vinícius Yoshimi Uebara, Matrícula JUCESP nº 1406; **49º Lugar**: Catia Fernanda Alievi Toporoski, Matrícula JUCESP nº 1427; **50º Lugar**: Catiele Borges Leffa, Matrícula JUCESP nº 1444; **51º Lugar**: Jeter de Oliveira Zaccaro, Matrícula JUCESP nº 1221; **52º Lugar**: Arthur Ferreira Nunes, Matrícula JUCESP nº 1435.

Por derradeiro foi deliberado que o resultado desta reunião seria publicado no Diário Oficial do Município e no Sítio Oficial do Município, para ciência aos interessados e cumprimento do prazo recursal de três dias úteis após a publicação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata, e que após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO

Agente de Contração

CLÁUDIA TEREZA PESSIN

Membro

BRUNA DE CAMARGO LOPES

Membro

MATHEUS ULISSES PIERONI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 031/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024

UASG: 930128 / DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9008/2024

Portal de Compras do Governo Federal:

<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2024/9>

Contratada: JR DECORAÇÕES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 25.054.102/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas com proteção solar, tipo 1%, Bloqueio de Raios UV de 99%, tipo rolo, com comando manual, incluindo trilhos e acessórios para fixação, a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (aprox. 64,23 m2 conforme Anexo II - Termo de referência).

Valor Global: R\$ 7.290,10 (sete mil duzentos e noventa reais e dez centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 14/10/24 e finalizando em 27/11/2024

Data: 14/10/2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br / licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Ref: PROCESSO Nº 022/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2024****UASG: 930128 / DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024****Portal de Compras do Governo Federal:****<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2024/10>**

O Senhor RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais e em atendimento as exigências estabelecidas nas Lei Federal nº 14.133/2021, IN 67/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, decide:

(1) **ADJUDICAR** o objeto do processo em epígrafe em favor da empresa **AG CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.067.103/0001-03**, e

(2) **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0009/2024**, destinada a contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (**exceto os telhados 6 e 8**), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários, conforme Projeto Básico e demais anexos, bem como demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos, com valor global de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

A seguir dê-se prosseguimento ao feito com a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato.

Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA